



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto
Câm 12/10/2015
Manoel Roberto do Carmo*

Em 01 de outubro de 2015.

MENSAGEM N° 34/2015

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

*91.ª Sessão
Encaminhamento
Sessão em
Plenário*

Senhor Presidente:

Presidente

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização do Instituto Constitucional da Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”**.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seu inciso I e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 incisos V e VI da Constituição Federal, bem como aos artigos 6 e 7 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.745/2014, e será amparado por recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

Inicialmente, destacamos a necessidade do autorizo para abertura de Crédito Adicional aqui pleiteado objetivando a utilização dos recursos originários de convênio firmado junto ao Governo Federal denominado *“BPC na Escola - Questionário Aplicado”*.

Explanando sobre outra matéria integrante desta propositura, a utilização do Instituto Constitucional da Transferências de dotações, trazemos a necessidade das adequações orçamentárias visando a aquisição de cadeira de rodas motorizada para doação a um município em situação de vulnerabilidade mediante recursos arrecadados pelo Fundo de Social de Solidariedade. Propomos ainda, diante das recentes revisões tarifárias das concessionárias aprovadas pela *“Aneel”* que implicaram no encarecimento da energia elétrica nos últimos meses, o reforço às dotações originalmente previstas para custear as despesas com iluminação pública e também para aquisição de materiais elétricos destinados aos serviços de manutenção da rede. O ajuste indicado ocorrerá em detrimento da aquisição de equipamentos que por ora serão preteridos em razão da devida repriorização das ações governamentais em prol da manutenção do ativo existente no município. Por derradeiro, e diferentemente das demais adequações supracitadas trazemos as alterações indispesáveis para aquisição de controladores semafóricos, em razão do equívoco na classificação econômica quando da elaboração da peça orçamentária do presente exercício, o que de fato em nada interfere nas nos programas e ações de governo inicialmente previstas na LOA por se tratar tão somente de ajustamento a rubrica orçamentária não acarretando, portanto, em desvio de finalidade.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

Atenciosamente,

Alberto Pereira Mourão
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Roberto Andrade e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
Praia Grande-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

34/15

DE, DE DE 2015

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada em de de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a utilização do instituto constitucional da Transferência de Dotações e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

Excesso de Arrecadação:

BPC na Escola - Questionário Aplicado	R\$ 2.600,00
---------------------------------------	--------------

Anulação de Dotações mediante Transferência:	R\$ 2.109.054,01
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R\$ 109.054,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2015 ano quadragésimo nono da emancipação.

*10.^a Sessão ^{EXTRA} Data 14/10/15
Encaminhamento APROVADO
Em 2^a DISCUSSÃO*

Presidente

Alberto Pereira Mourão
Prefeito

*32.^a Sessão Data 14/10/15
Encaminhamento APROVADO
Em 1^a DISCUSSÃO*

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

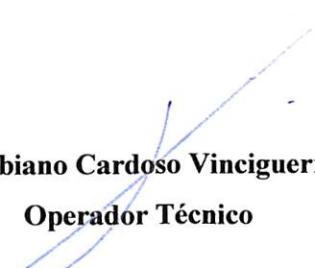
PROCESSO Nº 134/15

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls., referentes ao Projeto de Lei nº 34/15 e uma folha de informação.

Praia Grande, 08 de outubro de 2015.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 08 de outubro de 2015.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À DIRETORIA JURÍDICA
SENHORA DIRETORA:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta de dotações orçamentárias.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas decorrentes de convênio firmado junto ao Governo Federal; aquisição de cadeira de rodas motorizada (Fundo Social de Solidariedade); despesas com iluminação pública e aquisição de materiais elétricos.

Insta ressaltar que os recursos suplementados são originados do excesso de arrecadação, transferências governamentais e anulação parcial de dotações, devendo, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou esses recursos por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado no exercício de 2014. Daí porque os recursos adicionados à receita municipal devem agora ser incorporados à peça orçamentária já aprovada.

A lei ora proposta também propõe a anulação de dotações mediante transposição e transferência entre dotações, institutos utilizados somente para transferir recursos dentro de uma mesma categoria econômica, que não cria nenhum desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.



P. 13A/15

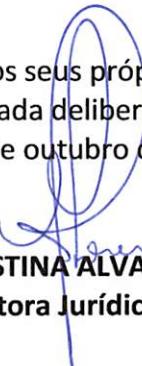
*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Praia Grande, 09 de outubro de 2015.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

SENHOR DIRETOR GERAL:

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Para vossa elevada deliberação.
Praia Grande, 09 de outubro de 2015.


FERNANDA CHRISTINA ALVAREZ LORENZO
Diretora Jurídica

SENHOR DIRETOR LEGISLATIVO:

Ciente.
Às Doutas Comissões encarregadas de sua análise formal.
Praia Grande, 09 de outubro de 2015.

ALEX SANDRO LEITE
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 134/15

PROJETO DE LEI Nº 34/15

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente

Às dezesseis horas do dia treze de outubro de dois mil e quinze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se extraordinariamente os componentes das doutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta de dotações orçamentárias.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

→ A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas decorrentes de convênio firmado junto ao Governo Federal; aquisição de cadeira de rodas motorizada (Fundo Social de Solidariedade); despesas com iluminação pública e aquisição de materiais elétricos.

Insta ressaltar que os recursos suplementados são originados do excesso de arrecadação, transferências governamentais e anulação parcial de dotações, devendo, portanto, ser incorporados ao Orçamento vigente, que só não contemplou esses recursos por absoluta falta de previsibilidade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: 01-PROCESSO 134/15-PL 34/15 - 11º S.O.

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	SERRANO	20:33	20:36
2	KARAN		
3	MARCO		
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 14 / 10 / 2015

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 26/2015

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a utilização do instituto constitucional da Transferência de Dotações e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:

Valor

Excesso de Arrecadação:

BPC na Escola - Questionário Aplicado R\$ 2.600,00

Anulação de Dotações mediante Transferência: R\$ 2.109.054,01

Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação

R\$ 109.054,01



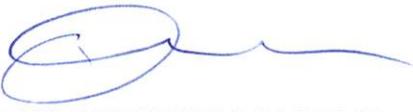
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

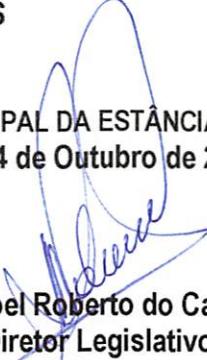
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 14 de Outubro de 2.015


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário


CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 14 de Outubro de 2.015


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 15 de Outubro de 2.015.

OFÍCIO GPC-L Nº 186/15

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 26/15, relativo ao Projeto de Lei nº 34/15, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 34/15, e que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e permuta entre dotações de mesma categoria de programação”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Décima Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 14 do corrente mês.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE





CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 34/15-PROCESSO Nº 134/15
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e permuta entre dotações de mesma categoria de programação.

Reunião : 32º Sessão Ordinária
Data : 14/10/2015 - 20:36:41 às 20:37:30
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	20:36:48
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	20:36:55
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	20:36:48
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	20:36:55
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	20:36:52
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	20:36:51
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	20:36:47
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	20:36:45
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	20:36:50
10	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	20:36:44
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	20:36:56
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	20:36:48
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	20:36:58
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSB	Sim	20:36:49
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	20:37:00

Totais da Votação : SIM 15 NÃO 0 TOTAL 15
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI N° 34/15-PROCESSO N° 134/15 - 2^a VOT.
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e a utilização dos institutos constitucionais da transposição e transferência e permuta entre dotações de mesma categoria de programação.

Reunião : 10º Reunião Extraordinária
Data : 14/10/2015 - 20:58:27 às 20:59:01
Tipo : Nominal
Turno : 2^a Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	20:58:32
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	20:58:31
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	20:58:37
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	20:58:36
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	20:58:34
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	20:58:35
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	20:58:35
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	20:58:31
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	20:58:36
10	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	20:58:29
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	20:58:54
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	20:58:32
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	20:58:34
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	20:58:41
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	20:58:37

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
15 0 15
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO